



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: M.G.M. Serviços & Soluções LTDA

OBJETO: Doação de instalação de guarda-chuvas para o Natal

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Secretária de Governo, Sra. Amália Samyra da Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, M.G.M. Serviços & Soluções LTDA, CNPJ: 27.885.500/0001-04, com sede na rua, neste ato representado por Maurício Guimarães Morello, portador do CPF 41 a seguir denominada DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.615, de 03 de fevereiro 2023 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de doação de instalação de guarda-chuvas para o Natal no período que compreende de 06/12/2023 a 06/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira doação de serviço de instalação de guarda-chuvas para o Natal, na rua Braguinha, pelo período que compreende de 06/12/2023 a 06/01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

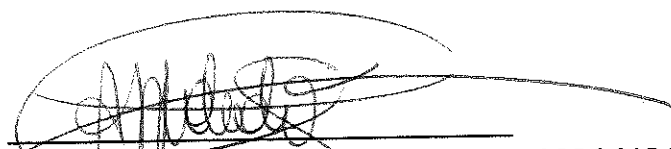
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de dezembro de 2023.


DONATÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Representada pela Amália Samyra da Silva Toledo



Documento assinado digitalmente
MAURICIO GUIMARAES MORELLO
Data: 01/12/2023 16:59:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOADOR: Maurício Guimarães Morello

Testemunhas

1. Kely de Almeida dos
RG: 0
CPF: 24

2. Regina Cristina Tomate da Silva
RG: 44
CPF: 06